



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/54/78

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO DO ARTIGO 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº CD/58/78 de 03/11/78;

R E S O L V E :

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 42.202.000,00 (quarenta e dois milhões, duzentos e dois mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08440212.018.000-ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0-PESSOAL CIVIL		
01-VENCIMENTOS E VANTAGENS		
FIXAS.....Cr\$	19.535.000,00	
02-DESPESAS VARIÁVEIS...Cr\$	200.000,00	
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0-CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.....Cr\$		6.264.000,00
T O T A L.....Cr\$		25.999.000,00

08442052.031.001-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 -PESSOAL	
3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL	
01 -VENCIMENTOS E VANTAGENS	
FIXAS.....Cr\$	12.048.000,00
02 -DESPESAS VARIÁVEIS..Cr\$	100.000,00

.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0-CONTRIBUIÇÕES DE PREVI

DÊNCIA SOCIAL.....Cr\$ 3.643.000,00

T O T A L.....Cr\$ 15.791.000,00

08442051.005.003-DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE CIÊNCIAS

AGRÁRIAS

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 -PESSOAL

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL

01 -VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS.....Cr\$ 412.000,00

T O T A L.....Cr\$ 412.000,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 42.202.000,00

Artigo 2º-As despesas decorrentes da abertura do pre
sente crédito suplementar serão cobertas:

a) Cr\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil cruzei
ros), mediante anulação parcial das dotações orçamentárias se
guintes:

08440212.018.000-ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0-TRANSFERÊNCIAS DE ASSIS-

TÊNCIA E PREVIDÊNCIA SO
CIAL

3.2.3.3-SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr\$ 25.000,00

T O T A L.....Cr\$ 25.000,00

08442052.031.001-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

3.2.0.0 -TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 -TRANSFERÊNCIAS DE ASSIS-
TÊNCIA E PREVIDÊNCIA SO
CIAL

3.2.3.3 -SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr\$ 14.000,00

T O T A L.....Cr\$ 14.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

15824952.015.000 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONIS
TAS
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA e
PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.3.1 - INATIVOS..... Cr\$ 140.000,00
T O T A L Cr\$ 140.000,00
TOTAL GERAL Cr\$ 179.000,00

b) Cr\$ 42.023.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E VINTE E TRES MIL CRUZEIROS), com recursos a serem repassados pelo MEC/DAU, em decorrência do reajuste salarial concedido aos servidores públicos, conforme Decreto Lei nº 1.604 de 22.02.78 e RETEMEC nº 16.264 de 18.10.78 do Diretor Geral do DAU.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá. 03 de novembro de 1978.

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE

BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO